



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 4 de Maio de 2017 • Ano V • Nº 1554

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Aviso de Credenciamento Nº 001/2017 Inexigibilidade nº. 048/2017) - Seleção de empresa para Realizar Captação de Recursos** - Objeto: Contratação de empresas para captar recursos financeiros através de verbas de marketing para os eventos oficiais do Município, em conformidade com o projeto básico em anexo, para o exercício fiscal de 2017.
- **Edital de Credenciamento Nº 001/2017 Seleção de empresa para realizar captação de recursos** - Objeto: Seleção para contratação de empresas de captação de recursos financeiros através de verbas de marketing para os eventos oficiais do Município, em conformidade com o projeto básico em anexo, para o exercício fiscal de 2017, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ N: 13.825.484/0001-50
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 - SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CAPTAÇÃO DE
RECURSOS

A CPL, designada pelo Decreto nº. 043/2017, torna público a realização do CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 (Inexigibilidade nº. 048/2017) visando à contratação de empresas para captar recursos financeiros através de verbas de marketing para os eventos oficiais do Município, em conformidade com o projeto básico em anexo, para o exercício fiscal de 2017. Data: 16/05/2017. Horário: 09h00min. Edital disponível em www.amargosa.ba.io.org.br, informações Tel: (075) 3634-3977 ou e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br. Leandro Leal da Anunciação / Presidente CPL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2017
SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PREÂMBULO

I - Regência Legal	
Lei Federal Nº 8.666/93	
II - Órgão Interessado/ Setor	
Secretaria de Cultura	
III - Modalidade	IV - Processo Administrativo nº.
Credenciamento nº 001/2017 (Inexigibilidade nº. 048/2017)	204/2017
VI - Objeto	
Constitui objeto deste Edital a seleção para contratação de empresas de captação de recursos financeiros através de verbas de marketing para os eventos oficiais do Município, em conformidade com o projeto básico em anexo, para o exercício fiscal de 2017, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.	
VI - Local e data Limite para o Recebimento das Propostas, documentos relativos ao credenciamento.	
Data: 16/05/2017	
Horário: 09h00min	
Local: Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia.	
VII - Prazo de Vigência do Contrato de Patrocínio	
31/12/2017	
VIII - Valor Mínimo Total Estimado para Arrecadação de Patrocínios para o Evento	
Conforme Edital	
IX - Valor Mínimo Estimado das Cotas de Patrocínio	
Especificados no Edital	
X - Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital	
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para o recebimento da solicitação de Credenciamento, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº., Centro, Amargosa (BA), pelo Telefones (075) 3634-3977 ou pelo e-mail: LICITACOES@AMARGOSA.BA.GOV.BR .	
XII - Responsável pela Condução do Processo/Ato Administrativo de Designação	
Leandro Leal da Anunciação/ Decreto nº043, de 06/04/2017.	



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2017

SELEÇÃO DEEMPRESA PARA REALIZAR CAPTAÇÃO DE RECURSOS

O Município de Amargosa, em conformidade com a Lei n.º8.666 de 21.06.93e demais alterações, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto n.º 043, de 06/04/2017, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a **partir das 09h00min do dia 16 de maio de 2017**, no Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber e avaliar a documentação dos interessados em prestar os serviços especificados neste **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei n.º. 8.666/93, esuas alterações, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

"DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA"

DATA:16/05/2017

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia.

A) Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Processo Simplificado de Seleção realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir.

B) No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Processo Simplificado de Seleção, com respeito a:

- a) recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta";
- b) devolução dos envelopes "Proposta" às licitantes inabilitadas; e
- c) abertura dos envelopes "Proposta" das licitantes habilitadas.

C) As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.amargosa.ba.io.org.br, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente quanto a:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) resultado de recurso porventura interposto;
- d) resultado de julgamento deste Processo Simplificado de Seleção.

D) A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

E) O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados mediante publicação na *web*, no endereço www.amargosa.ba.io.org.br, cabendo as licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação.

1.0. DO OBJETO

1.1. O presente edital de credenciamento tem por objeto a contratação de empresas para captar recursos financeiros através de verbas de marketing para os festejos juninos oficiais de Amargosa, no ano de 2017, em conformidade com o projeto básico em anexo, para o exercício fiscal de 2017, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Entende-se por Festejos Juninos Oficiais, para os fins deste Edital:

- São João 2017 - Amargosa - Amor pelo Forró (Sede)
- São Pedro 2017 - (Distrito de Corta-Mão).

1.2. Serão credenciadas todas as pessoas jurídicas que ofertarem o percentual de comissão para a captação, até o percentual delimitado máximo de 15% (quinze por cento) do valor captado por cota(s) adiante discriminada(s), por evento:

SÃO JOÃO E SÃO PEDRO

	QUANT. DE COTAS DISPONÍVEIS	VALOR MÍNIMO	VALOR MÍNIMO O ESTIMADO
COTA GONZAGÃO	1	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
COTA DOMINGUINHOS	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
COTA FLÁVIO JOSÉ	2	R\$ 300.000,00	R\$ 600.000,00
COTA FOGUEIRA	4	R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00
COTA BALÃO	5	R\$ 75.000,00	R\$ 375.000,00
COTA LICOR	5	R\$ 35.000,00	R\$ 140.000,00
			R\$ 2.915.000,00

Valor Máximo de Comissão de
Captação:

R\$ 437.250,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

2.0. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, os proponentes deverão entregar, a **cópia da carteira de identificação, documento de credenciamento em um envelope opaco e lacrado**, contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta do participante, indicando o percentual de comissão a ser cobrado por captação realizada.

2.1.1. Os envelopes devem ser dirigidos à Comissão de Licitação e identificados com o nome, a denominação ou razão social do participante, a especificação do presente processo, e a seguinte identificação:

Ao
Município de Amargosa(BA)
Edital de Credenciamento nº. 001/2017
NOME DA EMPRESA:

2.2.

Os representantes dos interessados deverão comparecer à sessão pública munidos de credencial, procuração pública ou particular, e ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente acompanhado do documento de identidade do representante, com sua respectiva cópia, para credenciamento junto à Administração.

2.2.1. A credencial ou procuração deverá conter os poderes para praticar todos os atos pertinentes a este procedimento, e o nome do participante, preferencialmente, conforme modelo sugerido neste Edital (Modelo Anexo).

2.2.2. A credencial ou procuração deve vir acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social para verificação de que o outorgante da procuração tem poderes para tal.

2.4. Os interessados que não se fizerem representar ou se seus representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem não poderão rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a este procedimento.

2.4.1. Os documentos apresentados para o certame deverão atender à formalidade prevista no artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, **ficando desautorizada a Comissão**



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI

autenticar qualquer documentos das licitantes no ato de abertura da licitação;

2.4.2 - Fica estabelecido que quaisquer documentos poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação ou servidor designado até o ultimo dia útil que anteceder a data marcada para abertura do certame,(Acórdão 4877/2013-Primeira Câmara, TC 037.840/2012-6).

2.5. Serão aceitos envelopes via postal desde que a entrega seja efetuada diretamente à Comissão de Licitação, até a data e hora marcadas no preâmbulo deste edital.

2.5.1. Fica o interessado que a Comissão de Licitação não se responsabilizará por qualquer atraso na entrega dos envelopes.

2.6. Não poderão concorrer Participantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

2.7. É vedada a participação de pessoas físicas neste credenciamento.

3.0. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação neste processo, os participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica (Ficha de Empresário Individual, Contrato ou Estatuto Social);

3.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.1.3.

Prova de regularidade para a contribuição à Seguridade Social (INSS), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social e **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através da apresentação do CRF-Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.

3.1.4.

Declaração do participante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IV).

3.1.5. Proposta de Credenciamento em papel timbrado da empresa, devidamente preenchido pelos sócios ou diretores da empresa (Modelo Anexo).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

3.1.6.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos como objeto da seleção, através de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de no mínimo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) que é o valor orçado para o referido evento.

3.1.7. Declaração da empresa participante de que estará exclusivamente à disposição do Município de Amargosa em relação à captação de recursos para o Evento denominado São João 2017 – Amargosa – Amor pelo Forró.

3.1.8. Projeto de captação de recursos elaborado pela empresa participante.

3.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em uma única via, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelos membros da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial, vedada sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível. Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

3.2.1. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenha sido expedido, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

3.3. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será concedido aos microempresários individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas o tratamento diferenciado e favorecido.

4.0. DO PROCEDIMENTO:

4.1 Recebidos os envelopes de documentos, a Comissão de Licitações fará a abertura e apreciação dos mesmos na sala de licitações.

4.2 Após a fase de habilitação, se o credenciado for declarado habilitado, a Comissão de Licitações emitirá seu Certificado de Registro, no qual remeterá o mesmo para a Secretaria de Cultura.

4.3 O resultado do julgamento da habilitação e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, deste processo será publicado no *Diário Oficial do Município de Amargosa*.

4.4 Após a emissão do Certificado de Registro Cadastral, será formulado o termo



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

contratual com o credenciado (Modelo Anexo).

4.5 De posse do Certificado de Registro Cadastral, a Secretaria de Cultura autorizará a negociação direta do credenciado com pretensos patrocinadores.

4.6 Após a formalização da proposta da empresa captadora junto a Secretaria de Cultura, a própria Secretaria de Cultura irá proceder na formulação do termo contratual de patrocínio de marketing com o credenciado e a empresapatrocinadora (Modelo Anexo).

5.0. DOPAGAMENTO:

5.1 O Município pagará a título de comissão o credenciado a captadora a percentual máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor captado em moeda nacional, todavia, a comissão não ultrapassará o teto de R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais), para a Festa de São João e São Pedro, independente do valor captado.

5.2 A Credenciada estará autorizada a ofertar as seguintes cotas:

SÃO JOÃO E SÃO PEDRO

	QUANT. DE COTAS DISPONÍVEIS	VALOR MÍNIMO	VALOR MÍNIMO O ESTIMADO
COTA GONZAGÃO	1	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
COTA DOMINGUINHOS	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
COTA FLÁVIO JOSÉ	2	R\$ 300.000,00	R\$ 600.000,00
COTA FOGUEIRA	4	R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00
COTA BALÃO	5	R\$ 75.000,00	R\$ 375.000,00
COTA LICOR	5	R\$ 35.000,00	R\$ 140.000,00
			R\$ 2.915.000,00

5.3 O pagamento será realizado ao credenciado no prazo de 10 (dez) dias após a confirmação do depósito efetuado pelo patrocinador na conta específica do Município, em conformidade com as quantias creditadas, que caso parceladas, seguirão os respectivos créditos, obedecendo-se aos seguintes prazos limites:

a) São João e São Pedro

Limite para recebimento do patrocínio - 22/06/2017.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI

5.4 As despesas com a realização dos serviços objeto do presente Edital correrá pelas seguintes dotações orçamentárias do Município:

Unidade: 05.02.000 – Secretaria de Cultura e Turismo

Projeto atividade: 2.109 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais

Categoria econômica: 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica

Fonte: 00/10/24

6 – DOS SERVIÇOS:

6.1 Constitui objeto dos serviços a serem prestados pelo credenciado a captação de recursos financeiros para a realização dos eventos oficiais do município.

6.2 O credenciado deverá prestar os serviços em conformidade com o projeto básico em anexo.

6.3 Os serviços a serem prestados pelo credenciado envolvem as seguintes atribuições:

- a) Pesquisa de mercados sobre quais empresas que se enquadram no perfil dos eventos oficiais do Município;
- b) Contato com as empresas possivelmente parceiras;
- c) Apresentação dos projetos dos eventos, incluindo as contrapartidas pertinentes a cada categoria de patrocínio;
- d) Agendamento de reuniões com os responsáveis das empresas;
- e) Visitação destas empresas, para fins de eventuais esclarecimentos;
- f) Disponibilização de relatórios semanais à Secretaria de Cultura, informando as situações em que se encontram as negociações;
- g) Outros serviços afins e materiais necessários, relacionados ao objeto;
- h) Os valores captados deverão ser previamente a prova dos pela Secretaria de Cultura, em conformidade com cotas mínimas de patrocínio estabelecidas em cada evento.

6.4 A cota de patrocínio de marketing captada pelo credenciado compõe a inclusão da marcada empresa patrocinadora, nos seguintes tipos de publicidade, a ser definidas no contrato de patrocínio elaborado pela Secretaria de Cultura, em conformidade com a proposta ofertada:

- a) Cartazes publicitários;
- b) Programação e mapa oficial dos eventos;
- c) Anúncios em veículos locais;
- d) Materiais publicitários usados nos adereços dos eventos;
- e) Spot 30;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

- f) Flyer promocionais em vídeo;
- g) Comerciais veiculados em telões;
- h) Outdoor, conforme Projeto Básico.

6.5 O Município se obriga a fornecer a credenciado todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos, esclarecendo eventuais dúvidas.

6.6 São ainda obrigações do Credenciado:

- a) Gerenciamento dos patrocinadores contatados para a captação dos recursos financeiros para os eventos oficiais do município;
- b) Elaboração do relatório semanal completo para a Contratada com informações detalhadas sobre o serviço e necessidade específica de informações extras;
- c) Prestar com dedicação, presteza e zelo que se fizerem necessários;
- d) Emissão de NF (Nota Fiscal) de serviço sobre o valor da comissão.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 O Credenciado habilitado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto deste Edital;

7.2 Aplica-se ao presente Edital de Credenciamento os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

7.3 É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase deste procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

7.4 Não se dá a prerrogativa que lhe é conferida, a Comissão de Licitação poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem a proposta e dos participantes, quaisquer outros e cópias sejam apresentadas durante este procedimento.

7.5 Reserva-se à Prefeitura Municipal o direito de revogar este procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI

7.6 Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente à Comissão de Licitação, no horário das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia que anteceder a data limite para recebimento das propostas.

7.7 A divulgação de informações referentes a este procedimento e os resultados de habilitação, de julgamento das propostas e de recursos interpostos serão publicados na imprensa oficial, no endereço eletrônico www.amargosa.ba.gov.br ou www.amargosa.ba.io.org.br e afixados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis no mesmo Quadro de Avisos onde foi divulgado este procedimento simplificado.

7.8 Quaisquer esclarecimentos sobre este procedimento deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão de Licitação, no Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia ou pelo e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes do recebimento dos envelopes. As respostas serão enviadas via e-mail a todos os proponentes, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

7.9 Os interessados poderão retirar cópia deste edital pela internet através do endereço eletrônico www.amargosa.ba.gov.br.

7.10 Informações na CPL (Comissão Permanente de Licitação) da Secretaria de Planejamento e Finanças, no Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa Fone: 75 3634-3977, no horário das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 17h00min (dezessete horas).

7.11 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Amargosa, 27 de abril de 2017.

Leandro Leal da Anunciação

Presidente

Gilmara Nascimento Ferreira

Membro CPL

Mariza Jesus Silva Arruda

Membro CPL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1.

Constitui o objeto deste Termo de Referência estabelecer critérios para a seleção para contratação de empresas de captação de recursos financeiros através de verbas de marketing para os eventos oficiais do Município, em conformidade com o projeto básico em anexo, para o exercício fiscal de 2017.

2. DA JUSTIFICATIVA:

O São João de Amargosa é mundialmente conhecido e admirado. Ano após ano, esta festa traz pessoas de todo o mundo para participar e consumir produtos típicos do mencionado festejo.

Muitas empresas gostariam de ter seus produtos e marcas atreladas às “marcas” dos festejos juninos de Amargosa, expondo tais produtos a uma imensidão de pessoas que participam das mencionadas festas.

Através da seleção de patrocinadores, o Município de Amargosa terá condições de realizar a festa popular que já faz parte do calendário da cidade com captação de recursos do setor privado, fazendo uma festa organizada, padronizada e melhorando ainda mais as condições para a população amargosense e os turistas que visitam a nossa Cidade.

3. DA CONTRAPARTIDA:

O Município ofertará ao patrocinador as seguintes contrapartidas:

3.1. Do Plano de Mídia:

3.1.1. O Plano de Mídia elaborado pela Prefeitura para execução contempla os seguintes serviços postos a disposição dos patrocinadores:

- a) 100 Placas de Outdoor
- b) 20.000 Panfletos
- c) 1.000 Cartazes
- d) Divulgação em Shopping, Bares e Shows
- e) Mídia Sociais Facebook, Twitter e Instagram



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

3.1.2.O Plano de Mídia para atendimento da Cota Gonzagão Contempla:

1. PÓRTICOS
3 pórticos de entrada da cidade de Amargosa
Entrada da festa
2. MATERIAL IMPRESSO
200.000 panfletos
1.000 cartazes
3. MÍDIA EXTERIOR
100 outdoors
1Empena no Shopping Bela Vista
4. CAMAROTE
Backdrop camarote
5. DIREITO DE ARENA
Tenda para ativação de marca de 8x8m
Luminosos nos postes(28 unidades)
Blimps (4unidades)
2blimps só com a marca do patrocinador em uma praça pública
Testemunho dos locutores e principais atrações
Ativação em 60 galhardetes espalhados pela cidade
6. PALCO
LED's nas laterais
Telas ortofônicas nas laterais
Testeira
7. INTERNET
Redes sociais (Facebook, Twitter e Instagram)
Sites
8. RELACIONAMENTO COM CLIENTES
50 Acessos ao Espaço Institucional

3.1.2.3. O Plano de Mídia para Cota Dominginhos contempla:

1. PÓRTICOS
3 pórticos de entrada da cidade de Amargosa
Entrada da festa
2. MATERIAL IMPRESSO
20.000 panfletos
1.000 cartazes
3. MÍDIA EXTERIOR
100 outdoors
Empena no Shopping Bela Vista
4. CAMAROTE



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

Backdrop camarote

5. DIREITO DE ARENA

Assinatura no espaço artesanato

Luminosos nos postes(14 unidades)

Blimps (2unidades)

1blimps só com a marca do patrocinador em uma praça pública

Ativação em 38 galhardetes espalhados pela cidade

Testemunho dos locutores e principais atrações

6. PALCO

LED's nas laterais

Telas ortofônicas nas laterais

Testeira

7. INTERNET

Redes sociais (Facebook, Twitter e Instagram)

Sites

8. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

30 Acessos ao Espaço Institucional

3.1.1.4. O Plano de Mídia para Cota Flávio José contempla:

1. PÓRTICOS

2. 3 pórticos de entrada da cidade de Amargosa

3. Entrada da festa

4. MATERIAL IMPRESSO

5. 20.000 panfletos

1.000 cartazes

6. MÍDIA EXTERIOR

50 outdoors

Empena no Shopping Bela Vista

7. CAMAROTE

BackdropEspaço Institucional

8. DIREITO DE ARENA

Blimps (1unidades)

Luminosos nos postes(6 unidades)

Testemunho dos locutores e principais atrações

Ativação em 28 galhardetes espalhados pela cidade

9. PALCO

LED's nas laterais

Telas ortofônicas nas laterais

10. INTERNET

Redes sociais (Facebook, Twitter e Instagram)

Sites



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

11. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

16cortesias para o Espaço Institucional por dia

3.1.1.5. O Plano de Mídia para a Cota Fogueira contempla:

1. PÓRTICOS

3 pórticos de entrada da cidade de Amargosa

2. MATERIAL IMPRESSO

20.000 panfletos

1.000 cartazes

3. MÍDIA EXTERIOR

50 outdoors

Empena no Shopping Bela Vista

4. DIREITO DE ARENA

Blimps (1unidades)

Luminosos nos postes(6 unidades)

Testemunho dos locutores e principais atrações

Ativação em 16 galhardetes espalhados pela cidade

5. PALCO

LED's nas laterais

Telas ortofônicas nas laterais

6. INTERNET

Redes sociais (Facebook, Twitter e Instagram)

7. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

8Acessos para o Espaço Institucional por dia

3.1.1.6. O Plano de Mídia para a CotaBalaõ contempla:

1. MATERIAL IMPRESSO

20.000 panfletos

1.000 cartazes

2. MÍDIA EXTERIOR

25 outdoors

3. DIREITO DE ARENA

Luminosos nos postes(2 unidades)

Testemunho dos locutores e principais atrações

Ativação em 8 galhardetes espalhados pela cidade

4. PALCO

LED's nas laterais

5. INTERNET

Redes sociais (Facebook, Twitter e Instagram)

6. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

4 Acessos para o Espaço Institucional por dia



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

3.1.1.7. O Plano de Mídia para a Cota Licor contempla:

1. MATERIAL IMPRESSO
20.000 panfletos
1.000 cartazes
2. MÍDIA EXTERIOR
25 outdoors
3. DIREITO DE ARENA
Ativação em 4 galhardetes espalhados pela cidade
4. INTERNET
Redes sociais (Facebook, Twitter e Instagram)

3.1.1.8. Em contrapartida ao valor ofertado pela empresa adquirente da Cota Gonzagão, a Secretaria de Cultura concederá no evento denominado São João:

a) O direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do município, nas localidades dos eventos, de até 04 (quatro) marcas patrocinadoras em cada um dos eventos relacionados acima, excetuando-se instituições bancárias públicas e órgãos da Administração Pública Federal e do Estado da Bahia;

b) A exclusividade do direito de distribuição e comercialização dos produtos e/ou serviços dos patrocinadores nos locais de realização dos eventos públicos relacionados acima.

3.2. A empresa adquirente da Cota de Patrocínio poderá fomentar a parceria com veículos de imprensa para maior divulgação e promoção dos eventos objeto desse contrato e realizados pela Prefeitura de Amargosa.

3.2.1. Os adquirentes das Cotas de Patrocínio Dominginhos e Flávio José estão desobrigados de inserir na publicidade do patrocínio ofertado ao Município do Patrocinador da Cota Gonzagão.

3.3. Os titulares das Cotas Fogueira, Balão e Licor estão obrigados a veicular em qualquer publicidade do patrocínio ofertado ao Município a marca indicada pelo Patrocinador adquirente da Gonzagão.

3.4. Os ramos de atividade que poderão participar desta seleção para cota de patrocínio para o Evento denominado São João serão os especificados no Anexo III deste Edital.

3.5. As Empresas Industriais, fabricantes de bebidas alcoólicas e/ou refrigerantes, interessadas em obter a exclusividade do direito de distribuição e comercialização de



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI

produtos no local e entorno da realização do evento público, somente poderão participar da Seleção da Cota Gonzagão.

3.6. O Município de Amargosa garantirá por todos os meios lícitos a exclusividade do direito de distribuição e comercialização dos produtos e/ou serviços dos patrocinadores no local de realização do evento público relacionado acima.

3.7. Serão selecionadas, por ramo de atividade, as ofertas das pessoas jurídicas que apresentarem corretamente a documentação exigida para habilitação e concordarem com exigências deste Edital, ofertando patrocínio em valor pecuniário e/ou na forma de serviços a serem contratados diretamente pelo Patrocinador, estes dependentes de aprovação pela Secretaria de Cultura, conforme Anexo B do Termo de Referência - Planilha Geral de Preços Referenciais Unitários.

3.8. Optando pela Cota Flex o interessado poderá ofertar seu patrocínio em serviços relacionados neste Edital a ser contratado diretamente pelo Patrocinador no valor mínimo das Cotas Gonzagão, Dominginhos ou Flávio José, desde que comprovado o preço médio praticado no mercado e aprovadas pela Secretaria de Cultura.

3.9. A Cota Fogueira, a Cota Balão e a Cota Licornão garantem qualquer exclusividade, seja quanto ao direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do município, seja de exclusividade do direito de distribuição e comercialização dos produtos e/ou serviços do patrocinador nos locais de realização dos eventos públicos relacionados a este procedimento.

3.10. Os adquirentes de Cotas Fogueira, Cotas Balão e Cotas Licor de Patrocínio terão o direito a ter seu nome divulgado pelo menos uma vez por dia de evento, no intervalo entre os shows dos artistas contratados para o Evento São João.

3.10. Não havendo interessados em alguma cota o(s) optante(s) da cota inferior será(ão) promovido à cota seguinte.

4. DO VALOR MÍNIMO DA COTA:

Fica estabelecido como valores mínimos para as Cotas de Patrocínio, os previstos neste Edital.

5. DOS SERVIÇOS QUE PODEM SER OBJETOS DA COTA FLEX:

5.1. Os serviços a serem executados compreendem:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

- a) Contratação de cachês de shows artísticos, técnicos e congêneres, diretamente ou por intermediador, quando necessário para a realização dos eventos;
- b) Aluguel de espaços, equipamentos e utilitários adequados para a realização dos eventos;
- c) Contratação de serviços de alimentos e bebidas e seus acessórios;
- d) Contratação de assessoria de relações públicas e cerimonial.
- e) Contratação de pessoal especializado para coordenação, apoio, operacionalização, segurança, montagem e desmontagem, limpeza e cobertura jornalística;
- f) Contratação de locação de estruturas destinados à execução do objeto;
- g) Contratação de locação de tendas, toldos, lonas e congêneres;
- h) Contratação de locação de equipamentos de som e congêneres;
- i) Contratação de locação de iluminação e congêneres;
- j) Contratação de locação de banheiros químicos e congêneres;
- k) Contratação de serviços de segurança e congêneres;
- l) Contratação de locação de alambrados/fechamentos e congêneres;
- m) Contratação de locação de estandes e congêneres;
- n) Contratação de locação de grupo gerador de energia e congêneres;
- o) Contratação de locação de arquibancadas e congêneres;
- p) Contratação de serviços de limpeza e congêneres;
- q) Contratação de recepcionistas e congêneres;
- r) Contratação de divulgação, propaganda e publicidade da festa;
- s) Contratação de máquinas, veículos e congêneres para suporte ao evento;
- t) Contratação de fardamento dos agentes envolvidos;
- u) Documentação de eventos, compreendendo planejamento executivo, supervisão, organização, cobertura e documentação fotográfica, gravações, filmagens e edição;
- v) Contratação de aluguel de estruturas, mobiliário e complementos necessários para montagem e instalação dos espaços de divulgação do Evento em feiras e/ou outros eventos, como fornecimento de apoio logístico, compreendendo a criação de layout, contratação de serviços de montagem para os eventos objeto desse contrato;
- w) Contratação de bens e/ou serviços de natureza acessória e instrumental para os eventos, quando necessário;
- x) Contratação de ações de marketing e divulgação para promoção dos eventos;
- y) suporte e auxílio material e logístico de policiais civis, militares e do corpo de bombeiros designados para trabalhar na festa, considerada a existência de Convênio firmado entre o Município e o Estado da Bahia, através da Secretaria de Segurança Pública.

6. VALIDADE DA PROPOSTA:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. Constituem obrigações da Patrocinadora:

a) Oferecer e garantir um valor mínimo de uma das cotas de patrocínio previstas neste Edital, para subsidiar parte dos custos de realização dos eventos São João e São Pedro, promovidos pela Prefeitura de Amargosa.

b) Garantir o abastecimento de produtos para os comerciantes fixos e ambulantes (conforme Anexo I deste Termo de Referência), obedecendo ao prazo de entrega estabelecido pelo Município de Amargosa, que não pode ser inferior a 12 (doze) horas do início do evento);

c) Cumprir o horário estipulado pela Secretaria de Cultura, para o abastecimento de produtos;

d) Assegurar, se tiver interesse, a reciprocidade de marketing para a patrocinada (Município de Amargosa), em campanhas publicitárias como mott institucional das festividades em mídia eletrônica (TV e rádio) e impressa (jornal).

e) Apresentar para conhecimento e aprovação do Município de Amargosa, Plano de Atendimento com cronograma de execução para as obrigações assumidas.

7.2. São encargos da Secretaria de Cultura:

a) Exercer a fiscalização dos serviços, quando se tratar da Cota Flex;

b) Conferir à Patrocinadora, o direito de exibição de publicidade / merchandising em espaços e equipamentos públicos do município, nas localidades dos eventos, de até 04 (quatro) marcas patrocinadoras em cada um dos eventos relacionados a este procedimento;

c) Conceder à Patrocinadora a exclusividade do direito de distribuição e comercialização dos produtos e / ou serviços do patrocinador nos locais de realização dos eventos públicos relacionados a este procedimento.

7.3. O contrato de patrocínio vigorará a partir da data de assinatura do contrato até 60 (sessenta) dias após o Evento para o qual houve oferta de Cota de Patrocínio.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

7. DO PAGAMENTO

O pagamento das COTAS DE PATROCÍNIO para o evento **São João 2017** serão efetuados pela Patrocinadora até o dia 22/06/2017.

O pagamento da Cota de Patrocínio poderá ser feito em espécie ou em serviços, cujos valores estão estabelecidos conforme Anexo II deste Termo de Referência.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com características, quantidade e prazo como objeto da seleção, através de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de no mínimo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) que é o valor orçado para o referido evento.

9. DAS SANÇÕES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o patrocinador às seguintes penalidades, a serem garantidas pelo contrato e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do valor patrocinado;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação operante pela autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

O interessado que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Com referência à sanção de que trata a alínea "b" acima, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado e recolherá o erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contada da notificação pela autoridade competente.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

10. VALOR ESTIMADO DE ARRECADAÇÃO

Estima-se arrecadar com a Seleção os Valores adiante discriminados por evento:

SÃO JOÃO E SÃO PEDRO

	QUANT. DE COTAS DISPONÍVEIS	VALOR MÍNIMO	VALORMÍNIM O ESTIMADO
COTA GONZAGÃO	1	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
COTA DOMINGUINHOS	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
COTA FLÁVIO JOSÉ	2	R\$ 300.000,00	R\$ 600.000,00
COTA FOGUEIRA	4	R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00
COTA BALÃO	5	R\$ 75.000,00	R\$ 375.000,00
COTA LICOR	5	R\$ 35.000,00	R\$ 140.000,00
			R\$ 2.915.000,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

Espaços de divulgação

- 1 - Praça do Bosque;
- 2 - Praça Lourival Monte;
- 3 - Praça Iraci Silva
- 4 - Vias Transversais de Acesso a Praça do Bosque;
- 5 - Vias de Acesso ao Município;
- 6 - Feira Livre Municipal;
- 7 - Praças Públicas do Centro da Cidade;
- 8 - Praças Públicas dos Demais Bairros;
- 9 - Postes de Energia instalados nas Vias Públicas da Zona Urbana e Rural do Município;
- 10 - Espaços Publicitários locados pelo Município para Divulgação do Evento – no âmbito do Município;
- 11 - Espaços Publicitários locados pelo Município para Divulgação do Evento – nas Rodovias;
- 12 - Espaços Publicitários locados pelo Município para Divulgação do Evento – na Capital;
- 13 - Outros.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

ANEXOB DOTERMO DEREFERÊNCIA

PlanilhaGeraldePreçosReferenciaisUnitários

ITEM	SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS	DESCRIÇÃO	UN	R\$/UN
1.	Serviços de Vigilância e Segurança	Vigilantes e Seguranças	Diária/homem	R\$ 198,00
2.	Produtor	Pessoaresponsávelpelaorganização ebom andamentodoseventoscoma supervisãoodaPREFEITURA-sujeitoaaprovação.	Diária	R\$ 1.200,00
3.	CoordenadorGeral	Coordenação e monitoramentodasatividades desempenhadas pelasequipesdetrabalhodoevento.	Diária	R\$ 1.200,00
4.	Carregador	Carregador	Diária/homem	R\$ 160,00
5.	Garçom	Profissional devidamente qualificado para prestar serviço de garçom, independente do tamanho do evento.	Diária/homem	R\$ 150,00
6.	Animador Para Eventos	Promotor ou Animador para realização de atividades traçadaspara açõespromocionaisdentrodatemát icadoevento	Diária	R\$ 1.500,00
7.	Enfermeiro com registro no conselho profissional	Disponibilização de profissional capacitadopara desenvolvimento dos serviços de enfermagem. sujeito a aprovação	Diárias 12h	R\$ 550,00
8.	Promotor para ações promocionais Ambos os sexos.	Profissional devidamente qualificado para realização deatividades traçadas para ações promocionais dentro da temática do evento	Diária de 8h	R\$ 335,75
9.	Manobrista incluindo equipamentos (cone, tenda, ronda no estacionamento, púl pito para atendimento aos convidados e coordenação)	Serviço de manobristas paraeventos.	Diária de 8h	R\$ 1.350,25



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI

10.	Médico - com registro no CRMe valor compatível com	Disponibilização de profissional capacitado para realizar de serviços de médico com equipamento próprio sujeito a aprovação	Diária de 12h	R\$ 880,00
11.	Mensageiro	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de mensageiro sujeito a aprovação.	Diária de 8h	R\$ 110,45
12.	Mestre de cerimônia com experiência comprovada em eventos.	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de condução do cerimonial - sujeito a aprovação.	Diária de 8h	R\$ 1.500,00
13.	Produtor Assistente	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de condução e mediação do evento sujeito a aprovação	Diária de 8h	R\$ 1.000,00
14.	Produtor de Palco	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de condução e mediação dos eventos e que tenha experiência com produção de palco, shows e grandes eventos sujeito a aprovação.	Diária de 8h	R\$ 1.200,00
15.	Operador de equipamentos e som.	Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais eletrônicos a serem utilizados durante o evento.	Diária de 8h	R\$ 812,50
16.	Operador de iluminação	Disponibilização de profissional capacitada para a realização de serviços de iluminação a serem utilizados em eventos	Diária de 8h	R\$ 812,50
17.	Recepcionista (trilíngua)	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de recepção sujeito a aprovação.	Diária de 8h	R\$ 450,00
18.	Recepcionista uniformizada (português)	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviço de recepção sujeito a aprovação.	Diária de 8h	R\$ 300,00
19.	Segurança diurno	Disponibilização de profissional capacitado para segurança	Diária de 8h	R\$ 143,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

		desarmada diurna, uniformizada com apresentação de nada consta da Polícia Federal.		
20.	Segurança noturno	Disponibilização de profissional capacitado para segurança desarmada diurna, uniformizada com apresentação de nada consta da Polícia Federal.	Diária de 8h	R\$ 171,62
21.	Credenciamento	Serviço de credenciamento eletrônico	Por convidado	R\$ 21,00
22.	Serviço de Mailing List	Confecção do mailing, impressão de etiquetas auto-esivas, manuseio (colagem, envelopamento e triagem) e Distribuição com protocolo de recebimento em toda a área do Estado da Bahia utilizando motoqueiros treinados para oferecer amaior velocidade em entrega com a melhor qualidade	Por nome	R\$ 17,50
23.	Operador de Projeção	Profissional capacitado para serviços de operação de projeção	Diária de 8h	R\$ 812,50
24.	Assistente de sonorização	Profissional capacitado para prestação de assistência aos serviços de sonorização de evento.	Diária de 8h	R\$ 200,00
25.	Assistente de Iluminação	Profissional capacitado para prestação de assistência aos serviços de iluminação de eventos.	Diária de 8h	R\$ 200,00
26.	Assistente de Projeção	Profissional capacitado para prestação de assistência aos serviços de projeção em eventos.	Diária de 8h	R\$ 300,00
27.	Serviço de filmagemem DVD com técnico-saída de até 5hs	Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera Betacam SP; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão.	Diária	R\$ 3.250,00
28.	Serviço de fotografia profissional digital com equipamento saída de 5	Entrega de CD com 11a20 fotos digitais (tamanho 16x17cm resolução de 300dpi) e identificação de cada foto no arquivo.		R\$ 1.450,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

29.	Serviço de limpeza e Conservação	Disponibilização de profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza	Diária 8h	R\$ 80,00
30.	Técnico de computação gráfica	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de computação gráfica.	Hora	R\$ 210,00
31.	UTI Móvel	UTI-Móvel no local do evento, equipada com todos os aparelhos e toda medicação necessária para enfrentar as emergências clínicas e de traumas, liderada por médicos Intensivista, com apoio de técnico de enfermagem e motorista treinado em primeiros socorros.	Diária de 8h	R\$ 2.860,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

ITEM	ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E UTILITÁRIOS	DESCRIÇÃO	UN	R\$/UN
32.	Banheiro químico fibra ou plástico (Acima de 10)	Luxo: assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool).	Diária	R\$ 100,00
33.	Box Truss	Box Truss (estrutura pesada).	Metro linear	R\$ 63,00
34.	Distribuidor VGA(Vídeo)	VGA 4 saídas.	Diária	R\$ 200,00
35.	Piso em Madeira	Estrutura de Madeira para.	Metro Quadrado	R\$ 46,00
36.	CD Player	Player Carrossel(capacidade para 5 CDs).	Diária	R\$ 65,00
37.	Palco até 48m²	Estrutura de Palco.	Metro Quadrado	R\$ 100,00
38.	Palco de 48m² até 120m²	Estrutura de Palco.	Metro Quadrado	R\$180,00
39.	Palco acima de 120m²	Estrutura de Palco.	Metro Quadrado	R\$ 208,00
40.	Distribuidor de vídeo	Distribuidor de Vídeo (3 saídas)	Diária	R\$ 126,90
41.	Distribuidor de vídeo e áudio	Distribuidor de Vídeo e Áudio Estéreo (10 saídas)	Diária	R\$ 180,90
42.	DVD Player	MP3, DVD-R, VCD, CD, CD-R RW)	Diária	R\$ 68,75
43.	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado até 300 participantes	Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 200WRMS; 2 caixas acústicas de 100WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	R\$ 480,00
44.	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado de 300 até 600 participantes	Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	R\$ 960,00
45.	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado de 600 até 1000 participantes	Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 600WRMS; 2 caixas acústicas de 300WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	R\$ 1.470,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

46.	Extintordeincêndio	ExtintordeABC-6kg	Diária	R\$ 60,00
47.	PaineldeLed	PainelcomTecnologiadelImagememLED	MetroQuadrado	R\$ 416,00
48.	Gerador	80KVA	Diáriade12h	R\$ 1.650,00
49.	Gerador	100KVA	Diáriade12h	R\$ 950,00
50.	Gerador	180KVA	Diáriade12h	R\$ 1.300,00
51.	Gerador	340KVA	Diáriade12h	R\$ 2.450,00
52.	Gerador	450KVA	Diáriade12h	R\$ 2.600,00
53.	Iluminação-CanhãoSeguidor	CanhãoSeguidor	Diária	R\$ 280,00
54.	Iluminação-Mesadeluzdigitalacimade12canais	Iluminação- Mesa de luz digital -acimade12canais	Diária	R\$ 238,00
55.	Iluminação-RackDimmerdeluzdigital12canais	Iluminação-RackDimmerde luzdigital12canais	Diária	R\$ 360,00
56.	Iluminação-ReflatorElipsoidal	Iluminação-ReflatorElipsoidal	Diária	R\$ 150,00
57.	Iluminação-ReflatorFresnel	Iluminação-ReflatorFresnel	Diária	R\$ 90,00
58.	Iluminação - RefletorSetlight	Iluminação - Refletor Impar Setligh	Diária	R\$ 78,00
59.	Iluminação-ReflatorOptpar	Iluminação - RefletorOptpar	Diária	R\$ 82,00
60.	Iluminação	Reflator Par 64	Diária	R\$ 45,00
61.	Impressora	Impressora jato de tinta - acima de 9ppm	Diária	R\$ 68,35
62.	Impressora	Impressora laser 15ppm + estabilizador (com toner).	Diária	R\$ 167,90



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

63.	Máquina de jogar papel picado	Capacidade por kilo. duração programável. Papel Prateado	Minuto/ 2 KG	R\$ 437,90
64.	Microfone com fio (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário).	Microfone com fio uridirecional profissional (com bateria 9V).	Diária	R\$ 60,00
65.	Microfone sem fio (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário).	Microfone sem fio profissional (com bateria 9V).	Diária	R\$ 190,00
66.	Microfone auricular	Microfone auricular sem fio com bateria ou pilha	Diária	R\$ 96,35
67.	Microfone Gooseneck	Microfone modelo gooseneck para mesa ou púlpito.	Diária	R\$ 110,00
68.	Microfone de lapela	Microfone de lapela sem fio com bateria ou pilha Incluso.	Diária	R\$ 102,90
69.	Monitor TV - 29"	Tela plana; entrada para: UHF/VHF/CATV.	Diária	R\$ 235,00
70.	Monitor TV-42"	Tela plasma; entrada para UHF/VHF/CATV	Diária	R\$ 195,00
71.	Moving Lights	Equipamento de Moving Head - Iluminação	Diária	R\$ 270,00
72.	Impressão Digital em lona PVC	Cor, material fosco.	Metro Quadrado	R\$ 180,00
73.	Estrutura Tubular	Estrutura para montagem de camarotes, bares e barracas.	Metro Quadrado	R\$ 65,00
74.	Fechamento	Estrutura para fechamento de espaços com tapumes e placas de ferro.	Metro Linear	R\$ 26,00
75.	Barricadas	Grades disciplinadoras de metal.	Metro Linear	R\$ 19,00
76.	Rádio (tipo walktalkie ou similar)	Curto alcance (até 03 km).	Diária	R\$ 77,00
77.	Tendas 5x5m	Estrutura para Camarotes, barracas, cenografia.	Metro Quadrado	R\$ 285,00
78.	Tendas 10x10m	Estrutura para Camarotes, barracas, cenografia.	Metro Quadrado	R\$ 168,60
79.	Cobertura em duas águas	Cobertura em Lona Vinílica.	Metro Quadrado	R\$ 168,50
80.	Tela	Tela 120" (1,80 x 2,40 m).	Diária	R\$ 53,50
81.	Tela	Tela 150" (2,25 x 3,00 m).	Diária	R\$ 78,00
82.	Tela	Tela 180" (2,75 x 3,65 m).	Diária	R\$ 217,00
83.	Tela	Tela 210" (3,15 x 4,20 m).	Diária	R\$



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

				242,00
84.	Tela com estrutura de Box truss	Tela300" Cinefold (4,5 x 6,0 m) - com estrutura de	Diária	R\$ 1.449,00
85.	Grades para Projetores	Estrutura Metálica	Metro Linear	R\$ 26,00
86.	Octanorms	Estrutura para Camarotes e Camarins.	Metro Quadrado	R\$ 165,00
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	ESPECIFICAÇÕES	UN	R\$/UN
1.	Camisetas Temáticas	Produção de camisas diversos tamanhos com impressão das artes do evento, conforme necessidade de uniformização das equipes.	Unidade	R\$ 7,50
2.	Pulseiras de Identificação	Produção de Identificação de acesso em camarote, backstage e palco.	Unidade	R\$ 0,90
3.	Credenciais	Confecção de credenciais para equipes de trabalho do evento.	Unidade	R\$ 2,65

ITEM	ALIMENTOS E BEBIDA E ACESSÓRIOS	ESPECIFICAÇÕES	UN	R\$/UN
1.	Serviço de Buffet Completo para Camarote	Salgados finos, frios, doces, e bebidas (água, cerveja e refrigerante) para um mínimo de 50 convidados	Por convidado	R\$ 52,80
2.	Serviço de Buffet Completo para Camarim Tipo A		Por convidado	R\$ 154,66
3.	Serviço de Buffet Completo para Camarim Tipo B		Por convidado	R\$ 71,85
4.	Kit alimentação (catering) para equipe de produção e montagem	Almoço (01 carne, 03 guarnições).	Unidade	R\$ 13,63
5.	Kit alimentação (catering) para equipe de produção e montagem	Café da manhã (achocolatado, uma fruta, um sanduíche).	Unidade	R\$ 16,40
6.	Kit alimentação (catering) para equipe de produção e montagem	Lanche (um suco, uma fruta, um sanduíche, uma barra de cereais)	Unidade	R\$ 16,60
7.	Kit alimentação (catering) para equipe de produção e montagem.	Jantar (uma carne, três guarnições)	Unidade	R\$ 27,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

8.	Água (500 ml)	Para suprimento das equipes de trabalho.	Garrafa	R\$ 1,90
9.	Água (1l)	Para suprimento das equipes de trabalho.	Garrafa	R\$ 2,75
10.	Água (20l)	Para suprimento das equipes de trabalho.	Garrafão	R\$ 15,50

ITEM	CENOGRAFIA, DECORAÇÃO, SINALIZAÇÃO E ASSESSÓRIOS DOS EVENTOS	ESPECIFICAÇÕES	UN	R\$/UN
1.	Máquina de café com contadores de dosagem	Automática ½ cafés. Demanda de 80 cafés, diários. Saída de água quente.	Diária	R\$ 238,50
2.	Pratos de plástico	Branco ou transparente 12 x 18 x 18 cm.	Pacote com 10 unidades	R\$ 2,60
3.	Pratos laminados	Descartável	Pacote com 10 unidades	R\$ 2,90
4.	Talheres de plástico	Garfos de plástico branco com aproximadamente 15 cm.	Pacote com 50 unidades	R\$ 8,00
5.	Talheres de plástico	Facas de plástico branco com, aproximadamente, 15 cm.	Pacote com 50 unidades	R\$ 4,90
6.	Toalha de mesa	Branca ou colorida - quadrada (1,40 m/1,40).	Unidade	R\$ 46,00
7.	Toalha de mesa	Branca ou colorida - retangular (+/- 1,50 X 5 metros)	Unidade	R\$ 190,00
8.	Toalha de mesa	Branca ou colorida - redonda - 2 metros.	Unidade	R\$ 96,00
9.	Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas para Decoração das áreas de circulação.	Flores tropicais	Unidade	R\$ 87,00
10.	Arranjo de flores	Flores tropicais	Unidade	R\$ 308,60
11.	Frigobar	Refrigerador para pequenos ambientes	Diária	R\$ 125,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

		com capacidade de armazenamento de 135 litros		
12.	Geladeira	Refrigerador com capacidade de armazenamento de 150 litros.	Diária	R\$ 180,00
13.	Painel	Em sistema padronizado octanorm.	Metro Quadrado	R\$ 190,00
14.	Cadeiras para Plenária	Cadeiras próprias para Plenária	Diária	R\$ 110,00
15.	Cadeiras para reunião	Cadeiras próprias para sala de reunião	Diária	R\$ 128,00
16.	Cadeiras/Poltronas estar	Cadeiras/PoltronasEstar para composição de ambientes.	Diária	R\$ 230,00
17.	Estande-montagem especial	Montagem Especial construídaem estrutura de madeira com acabamento em pintura e/ou curvi.	Metro Quadrado	1.300,00
18.	Cenografia	Cenografia palco e ambiente	Metro Quadrado	1.700,00
19.	Lixeira	Lixeira plástica, com saco de lixo,	Unidade	43,90
20.	Lixeira	Lixeiraalumínio capacidade (cinco, quinze ou trinta)	Diária	R\$ 28,00
21.	Mesa	Redonda de vidro.	Diária	R\$ 106,75
22.	Mesa	Mesa de centro	Diária	R\$ 120,00
23.	Mesa	Mesa de canto	Diária	R\$ 93,30
24.	Mesa	Reunião p/10pessoas	Diária	R\$ 192,50
25.	Painéis em TS para sinalização externa	Em estrutura de material padronizado octanorm com painéis TS na cor branco	Metro Quadrado	R\$ 122,60
26.	Painéis em TS para sinalização ex;terna	Em estrutura de material padronizado octanorm com painéis TS na cor branco	Metro Quadrado	R\$ 156,60
27.	Sofá	Em couro de 3 lugares	Diária	R\$ 240,50
28.	Sofá	Em couro de 2 lugares	Diária	R\$ 192,50
29.	Tablado forrado com Carpete	Emestrutura de	Metro Quadrado	R\$ 58,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

	(com 20cm de altura)	madeira, revestido com carpete 4mm		
30.	Tablado (praticável) para piso de túnel	Piso elevado a 10cm com revestimento	Metro Quadrado	R\$ 92,50



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

ITEM	TRANSPORTE	ESPECIFICAÇÕES	UN	R\$/UN
1.	Micro Ônibus tipo executivo - 18 pax	Com motorista,direção hidráulica, combustível, ar condicionado tipo executivo	Diária de 8hs e/ou franqu uia	R\$ 995,60
2.	Ônibus tipo executivo-35pax	Com motorista,direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo	Diária de 8hs e/ou franqu uia	R\$ 1.208,00
3.	VAN-15pax	Com motorista,direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo.	Diária de 8hs e/ou franqu uia	R\$ 765,00
4.	VAN-17pax	Com motorista,direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo.	Diária de 8hs e/ou franqu uia	R\$ 645,00
5.	Caminhão Baú para transporte de Equipamentos	Com motorista e combustível	Diária de 8hs e/ou franqu uia	R\$ 750,00
6.	Veículo executivo com quatro portas	Com motorista,direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo.	Diária de 8hs e/ou franqu uia	R\$ 380,00

ITEM	MERCHANDISING	OBSERVAÇÕES	UN	R\$/UN
1.		1,0 x 1,20m com serviço de instalação.	Unidade	R\$ 290,00
2.	Galhardete manilha	1,0x 1,50m com base de cimento, com serviço de instalação.	Unidade	R\$ 310,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI

3.	Blimp	Balão de latex, iluminado, impressão colorida, 3m de diâmetro, com instalação e manutenção.	Unidade	R\$ 1.800,00
4.	Totem	Emmadeira.	Unidade	R\$ 510,00
5.	Pórtico	Dupla-face, estrutura em aço e madeira.	MetroQuadrado	R\$ 2.050,00
6.	Bandeiras Duplas	1,20m x 2,0m, dupla face.	Unidade	R\$ 245,00
7.	Bandeiras Simples	1,20m x 2,0m, única face.	Unidade	R\$ 110,00
8.	Pirulito de Jardim	Dupla-face com haste em madeira.	Unidade	R\$ 326,00
9.	Tapumes	Madeiriteadesivado com arte do evento.	MetroQuadrado	R\$ 400,00
10.	Banner	1,50 x 2,20m, impressão em com extremidades em madeira.	Unidade	R\$ 260,00
11.	Banner	1,50 x 2,20m, impressão em com acabamento em ilhós	Unidade	R\$ 295,00
12.	Backlight	Poste de eucalipto com lona front-back, dupla face, sistema de iluminação próprio, com serviço de instalação e manutenção.	Unidade	R\$ 950,00
13.	Serviço de Plotagem	Palcos, camarins, camarotes, ambientes Urbanos.	Metro Quadrado	R\$ 305,00

ITEM	OUTROS	OBSERVAÇÕES	UN	R\$/UN
1.	ECAD	De acordo com a legislação vigente.	Serviço	x
2.	Taxas e Licenças Tributos	De acordo com a legislação vigente.	Serviço	x
3.	Seguro	De acordo com a legislação vigente.	Serviço	x



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

Cargo	Função	Descrição	Diária(R\$)
Coordenação	Coordenador 1	Coordena e organiza o pólo de grande porte, organiza a programação artística e infraestrutura.	R\$ 350,00
	Coordenador 2	Execução e organização da segurança e produção geral do evento.	R\$ 300,00
Produção	Produtor1	Coordena pessoal que presta serviços nos pólos.	R\$ 260,00
	Produtor2	Organiza pessoal terceirizado.	R\$ 200,00
Supervisão	Supervisor 1	Auxilia área administrativa e documentos necessários ao andamento ao evento.	R\$ 150,00
	Supervisor 2	Supervisiona e acompanha trabalhos de montagem e execução dos pólos.	R\$ 100,00
Técnico	Técnico1	Auxilia tecnicamente na organização dos parabandas e evento.	R\$ 300,00
	Técnico2	Auxilia tecnicamente na organização da luz para banda e evento.	R\$ 300,00
	Técnico3	Auxilia tecnicamente na organização dos instrumentos da	R\$ 150,00

	Apoio1	Carrega Material.	R\$ 60,00
	Apoio2	Responsável pelo controle de	R\$ 50,00
	Apoio3	Auxilia na organização de estaci	R\$ 30,00
	Apoio4	Dá suporte aos setores administrati	R\$ 65,00
Recepcionista	Recepcionista1	Recepção de eventos	R\$ 70,00
Motorista	Motorista	Serviço de motorista	R\$ 55,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL COM A EMPRESA CREDENCIADA (CAPTADORA)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CAPTAÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO Nº.
_____/ 2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA E A EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE AMARGOSA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, com sede administrativa na Praça Lourival Monte, s/nº., Centro, Amargosa - BA, CEP 45.300-000, por seu Prefeito **JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, maior, casado, CPF xxxxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxx - SSP-BA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa....., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº., sediada no(a), ...Cidade/Estado, CEP....., neste ato representado pelo(a) Sr(a)....., RG.nº....., CPF nº....., doravante denominada CONTRATADA, com base na Inexigibilidade nº. 048/2017, do Processo Administrativo nº. 204/2017 e disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato de Captação de Patrocínio para a Festa, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA-O presente contrato tem como objeto a contratação de empresas para captar recursos financeiros através de verbas de marketing para os eventos oficiais do Município.

CLAUSULA SEGUNDA-

O CONTRATANTE pagará a título de comissão ao CONTRATADO o percentual de% (percentual por extenso) sobre o valor captado em moeda nacional, todavia, a comissão não ultrapassará o teto previsto no Edital do Credenciamento, independente do valor captado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO deverá prestar os serviços em conformidade com o projeto básico em anexo.

CLÁUSULA QUARTA-O pagamento será realizado ao CONTRATADO no prazo de dez dias após a confirmação do depósito efetuado pelo patrocinador na conta do Município, em conformidade com as quantias creditadas, que caso parceladas seguirão os respectivos créditos.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

CLÁUSULA QUINTA-

O CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Turismo, após a formalização da proposta da empresa patrocinadora junto à Secretaria de Turismo, irá proceder na formulação do termo contratual de patrocínio de marketing com o CONTRATADO e a empresa patrocinadora.

CLÁUSULA SEXTA - Os serviços a serem prestados pelo CONTRATADO envolvem as seguintes atribuições:

- a) Pesquisa de mercado sobre quais as empresas que se enquadram no perfil dos eventos oficiais do Município;
- b) Contato com as empresas possivelmente parceiras;
- c) Apresentação dos projetos dos eventos, incluindo as contrapartidas pertinentes a cada categoria de patrocínio;
- d) Agendamento de reuniões com os responsáveis das empresas patrocinadoras;
- e) Visitação destas empresas, para fins de eventuais esclarecimentos;
- f) Disponibilização de relatórios semanais à Secretaria de Cultura e ao Conselho Gestor do Município informando as situações em que se encontram as negociações;
- g) Outros serviços afins e materiais necessários, relacionados ao objeto;
- h) Os valores captados deverão ser previamente aprovados pela Secretaria de Cultura, em conformidade com cotas mínimas de patrocínio estabelecidas em cada evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - A cota de patrocínio de marketing captada pelo CONTRATADO compõe a inclusão da marca da empresa patrocinadora, nos seguintes tipos de publicidade, a ser definidas no contrato de patrocínio elaborado pela Secretaria de Cultura, em conformidade com a proposta ofertada:

- a) Cartazes publicitários;
- b) Programação e mapa oficial dos eventos;
- c) Anúncios em veículos locais;
- d) Materiais publicitários usados nos adereços dos eventos;
- e) Spot 30;
- f) Flyer promocionais em vídeo;
- g) Comerciais veiculados em telões;
- h) Impressão em ingressos dos eventos.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATANTE se obriga a fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos, esclarecendo eventuais dúvidas.

CLÁUSULA NONA - São ainda obrigações do CONTRATADO:

- a) Gerenciamento dos patrocinadores contatados para a captação dos recursos financeiros para os eventos oficiais do município;
- b) Elaboração do relatório semanal completo para a Contratada com informações



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

detalhadas sobre o serviço e necessidade específica de informações extras;

c) Prestar com dedicação, presteza e zelo que se fizerem necessários;

d) Emissão de NF de serviço sobre o valor da comissão.

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATADO será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços credenciados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas com a realização dos serviços objeto do presente termo correrá pelas seguintes dotações orçamentárias do Município:

Unidade: 05.02.000 - Secretaria de Cultura e Turismo

Projeto atividade: 2.109 - Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais

Categoria econômica: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica

Fonte: 00/10/24

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, o CONTRATADO estará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO-

A multa poderá ser aplicada reiterada cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:

a) O CONTRATADO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

b) A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, notadamente em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

c) No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços credenciados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

CLAUSULA DÉCIMAQUARTA - São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo Contratante a Sr. JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Amargosa e pelo Contratado o Sr. _____, Sócio Administrador (Procurador) da Empresa Credenciada.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente contrato está vinculado ao edital de Credenciamento nº 001/2017, a Inexigibilidade de Licitação nº 048/2017 à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Amargosa (BA), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data

Município de Amargosa

Empresa Contratada

Testemunhas:

1º _____

2º _____



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

MINUTA CONTRATUAL COM A EMPRESA

**CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº./2017 -
CONTRATOPARTICULARDEPATROCÍNIO
DEEVENTOCULTURALEARTÍSTICOdeumlado,
a.....,**

O **MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.825.484/0001-50, com sede nesta cidade na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº. XXXXXX SSP-BA e CPF XXXXXX, doravante denominado **PATROCINADA**, e, do outro lado, a empresa **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº., Inscrição Municipal nº., situado à Rua, nº., Bairro, Cidade, CEP, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr., nacionalidade, estado civil, catador de material reciclável, portador de documento de identidade nº. SSP/UF e CPF nº. doravante denominada **PATROCINADORA**, com base no Processo Administrativo nº. 204/2017 e disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **CONTRATOPARTICULARDEPATROCÍNIODEEVENTOCULTURALEARTÍSTICO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo contratual fixar as regras para possibilitar a participação da Empresa....., na condição de **PATROCINADORA** de **COTA [ESPECIFICAR O TIPO DE COTA] DE PATROCÍNIO** do evento, criando obrigações recíprocas entre as partes, na forma deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO PRAZO:

O presente contrato possui prazo de vigência certo e determinado, com termo inicial na data da sua assinatura e final o dia....., desde que o pagamento integral esteja quitado.

Parágrafo Único - O prazo de entrega de infraestrutura será de até 12 (doze) horas antes do início do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA FORMA DE PAGAMENTO:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

O pagamento da COTA [**ESPECIFICAR O TIPO DE COTA**] DE PATROCÍNIO, no valor total de R\$. , será efetuado pela PATROCINADORA à PATROCINADA no prazo de até ____ (____) [**prazo negociado**] dias úteis após a assinatura do contrato de patrocínio.

Parágrafo Primeiro: O pagamento da Cota de Patrocínio poderá ser feito em espécie [**ou em serviços, cujos valores estão estabelecidos conforme Anexo II do Termo de Referência**].

Parágrafo Segundo: A tolerância e inadimplemento de qualquer obrigação assumida pela PATROCINADORA ou exercício de direito ou faculdade que a assista a esta não implicará a renovação das condições pactuadas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

São deveres e obrigações dos contratantes, assim divididos:

4.1. Caberá à PATROCINADA:

- a) Conferir à PATROCINADORA, o direito de exibição de publicidade / merchandising em espaços e equipamentos públicos do município, nas localidades dos eventos, no(s) evento(s) ;
- b) Conceder à Patrocinadora a exclusividade do direito de distribuição e comercialização dos produtos e / ou serviços do patrocinador nos locais de realização dos eventos públicos relacionados a este procedimento;
- c) Exercer a fiscalização dos serviços

4.2. Caberá à PATROCINADORA:

- a) Pagar integralmente o valor avençado no presente contrato, na forma estipulada na CLÁUSULA TERCEIRA;
- b) Garantir o abastecimento de produtos para área da festa (conforme Anexo I do Termo de Referência), obedecendo ao prazo de entrega estabelecido pelo Município de Amargosa, que não pode ser inferior a 12 (doze) horas do início do evento;
- c) Cumprir o horário estipulado pela Secretaria de Cultura, para o abastecimento de produtos;
- d) Assegurar, se tiver interesse, a reciprocidade de marketing para a patrocinada (Município de Amargosa), em campanhas publicitárias com o mott institucional do evento em mídia eletrônica (TV e rádio) e impressa (jornal).
- e) Apresentar para conhecimento e aprovação do município de Amargosa, Plano de Atendimento com cronograma de execução para as obrigações fixadas nos itens "b" e "c" acima.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

f) Cumprir todas as condições exigidas no Termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

O presente contrato considerará-se rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) Qualquer das partes venha a descumprir qualquer cláusula do presente Contrato;
- b) qualquer das partes venha a praticar atos capazes de gerar descrédito perante o mercado consumidor e a clientela, bem como danos à imagem e à solvência nos negócios, ainda que parcialmente;
- c) verifique-se o inadimplemento da **PATROCINADA**, do compromisso de exclusividade pactuado na cláusula quinta deste Contrato;
- d) o Evento não se realize, por qualquer que seja sua razão;
- e) mútuo acordo entre as partes;
- f) por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Será de exclusiva responsabilidade da **PATROCINADORA** a indenização por quaisquer danos eventuais causados a terceiros, inclusive com as obrigações atinentes à legislação previdenciária, trabalhista, cível, securitária, em decorrência da realização dos eventos, bem como eventuais autuações do Poder Público e multa de veiculação e/ou exposição ao público das marcas patrocinadoras.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **PATROCINADORA** é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou subcontratados, inclusive nos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguidas a solidariedade da **PATROCINADA**, nem mesmo responsabilidades subsidiárias, não existindo qualquer vínculo empregatício entre a **PATROCINADA** e os empregados e/ou subcontratados da **PATROCINADORA**, seja a que título for.

CLÁUSULA OITAVA:

A **PATROCINADA** obriga-se a não celebrar Contrato idêntico ou semelhante a este com qualquer empresa concorrente da **PATROCINADORA** objetivando apoio ou patrocínio para os eventos.

CLÁUSULA NONA - MULTA:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

O descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do presente contrato ensejará a aplicação de multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor mencionado na **CLÁUSULA TERCEIRA** além da restituição dos valores efetivamente pagos em cumprimento ao presente instrumento, sempre prejuízo da rescisão deste instrumento.

Parágrafo Único-

Caso os eventos não sejam realizados nas datas determinadas neste instrumento, caberá à **PATROCINADA** devolver os valores despendidos pela **PATROCINADORA**, cuja devolução ocorrerá na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e das datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução, sempre prejuízo da apuração de perdas e danos e incidência da multa prevista na cláusula décima, salvo na ocorrência das hipóteses no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Qualquer renúncia, modificação, alteração ou adição a este Contrato, ou qualquer de suas cláusulas, e todas as notificações e avisos, feitos em decorrência deste instrumento somente vinculará as partes se tiverem sido feitos por escrito, e assinados por seus representantes, devidamente qualificados e/ou autorizados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A **PATROCINADA** não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações deste contrato sem prévio e expresso consentimento da **PATROCINADORA**.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-FORO:

Para qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste contrato, os contratantes elegem o foro da Cidade de Amargosa, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de idêntico teor para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que assistiram a todo o ato, de claro e todos os que leram, entenderam e compreenderam o inteiro do presente contrato.

Local, data.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Representante/Patrocinada

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PATROCINADORA



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

Procurador/Patrocinadora

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL:

Ref: **PROCESSO SIMPLIFICADO** **PARA A SELEÇÃO** **DE**
PATROCINADOR EXCLUSIVO Nº 001/2017

A EMPRESA _____, com sede à Rua
_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada
por _____

_____, brasileiro(a), casado(a), empresário, RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____
_____, nº _____, bairro _____, Cidade/UF, nomeia e constitui seu bastante procurador _____, RG nº _____
_____, brasileiro(a), (profissão), residente e domiciliado(a) na rua _____
_____, nº _____, bairro _____, Cidade/UF, outorgando-

lhes poderes para representar a empresa em processos licitatórios perante as repartições públicas,
em quaisquer modalidades, podendo para tanto, apresentar documentos, formular proposta, for-
mular verbalmente ofertas de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer,
renunciar _____ ou apresentar razões
e contrarrazões de recursos administrativos, assinar e praticar todos os demais atos necessários
a o fiel cumprimento deste mandato.

Local e Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORADOS ENVELOPES



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL:

Ref: **PROCESSO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PATROCINADOR EXCLUSIVO Nº 001/2017**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, Data.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

ANEXO V

Modelo de Proposta de Credenciamento

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____ (UF), vem solicitar seu credenciamento no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017, no qual declara-se ciente de todos os termos e condições do edital e da minuta de contrato e compromete-se a prestar os serviços mediante TAXA DE COMISSÃO DE CAPTAÇÃO no percentual de ____% (por extenso) por cento.

O percentual acima incidirá sobre o resultado bruto da cota de patrocínio.

O pagamento da comissão apenas será devido quando a Contratada garantir, mediante a comercialização das cotas de patrocínio, o recebimento mínimo dos valores referências indicados no item 01 do Edital e no Anexo I deste Edital.

Validade da Proposta: [60 dias, no mínimo]

Local e Data

Nome, Carimbo e Assinatura
da Empresa ou Profissional